

Lei nº 392, de 26
de março de 1960.

Autoriza a Prefeitura Municipal a dispendar até — Cr. \$ 500.000,00 com a construção de duas pontes, em concreto.

A Câmara Municipal de Melina de autor e em sessão e pro-mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com a construção de duas pontes, em concreto, uma no local conhecido por "Viana" e a outra no "Lu-dolfo", neste Município.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorren-tes da autorização conca-dida no artigo 1º, fica aberto, na Contadoria Mun-icipal, um crédito espe-cial de igual importân-cia.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos

oriundos do excesso de arrecadação previsto para a corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uluva, em 26 de março de 1960.

W. G. G. G. G.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Antônio de
Secretário da Prefeitura